

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC  
CENTRO DE ARTES

ASSUNTO: Ampliação de Carga Horária de 20h/a para 40h/a

ORIGEM: Departamento de Artes Cênicas

INTERESSADA: Eliane Tejera Lisboa

HISTÓRICO:

- Em 03 de maio de 2000 a professora Eliane Tejera Lisboa solicita ao Departamento de Artes Cênicas a ampliação do seu regime de trabalho.
- Em 03 de maio de 2000 o Departamento de Artes Cênicas emite parecer favorável à solicitação da professora interessada. Aprovado no Conselho de Centro em 08/08/00.
- Em 13/11/00, a Coordenadora de Pesquisa da PROPED confirma os projetos de pesquisa da Professora interessada, sendo que estes encontram-se na forma regulamentar, sendo que as pesquisas terminam em julho de 2001 (12 horas semanais, sendo 6 horas para cada projeto).
- Em 23/11/00, a Coordenadora de Extensão da Pró-Reitoria Comunitária, confirma o projeto de extensão da Professora Eliane com Término previsto para 31/12/00 (4 horas semanais).
- Em 23/11/00, a PROEN faz instrução técnica confirmando as horas locadas na planilha da professora Eliane.
- Em 05/12/00, essa instrução técnica é complementada. A professora Eliane esteve afastada para cursar doutorado de 01/03/95 a 28/02/99, ou seja, por 4 anos (portaria nº 152/95 e nº 40/98) em anexo. Neste período foi bolsista da CAPES. No entanto a referida professora ainda não concluiu o curso, apesar de passado mais de 21 meses após o final do prazo máximo de afastamento concedido pela UDESC.

Segundo informação da diretoria acadêmica a professora encontra-se ainda matriculada no curso em questão, tendo até fevereiro de 2001 para expirar o seu prazo.

Cabe salientar que em não concluindo o curso em prazo máximo estipulado, a professora terá descumprido os termos da Resolução 003/95 - CONSUNI, em seu art. 8, inciso 2, alínea a.

A professora Eliane é citada diversas vezes dentro do Processo como Doutora, o que caracteriza um erro.

Na Instrução Técnica, parágrafo 5 ressalta-se também que a Professora agregou em seu plano de trabalho uma participação de 2 horas semanais na Disciplina Montagem – I (carga horária prevista na grade curricular igual a 12 horas), juntamente com os professores José Ronaldo Faleiro (12 horas e única Disciplina), Sandra M. Nunes (2 horas), professor colaborador (2 horas), totalizando 18 horas semanais de alocação em uma Disciplina de 12 horas.

ANÁLISE: analisando-se o Processo como um todo e, principalmente pautando-se na instrução técnica da PROEN, onde fica claro que a professora Eliane deixou de cumprir uma etapa acadêmica, qual seja, o não término do seu Doutorado, estando assim em débito com a Universidade e considerando que existe um erro no seu plano de trabalho individual quanto à carga horária alocada na disciplina Montagem, e que seu projeto de extensão termina em 31/12/00 (4 horas semanais) e sua participação na comissão de reforma curricular, 3 horas administrativas, terminou em 30/11/00.

VOTO DO RELATOR: somos de parecer contrário à ampliação de carga horária da Professora Eliane Tejera Lisboa de 20 para 40 horas semanais.

PROF. ANSELMO FÁBIO DE MORAES

Relator